



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.108, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina “Rua Alaor Fernandes”, a Rua 09 (nove), do Loteamento Jardim Monte Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Alaor Fernandes” a Rua 09 (nove) do Loteamento Jardim Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação das placas com o nome das ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de outubro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral